



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.632

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 1.010, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Formaliza a incorporação de gratificação de função na folha de pagamento do servidor Anderson Rogério Costa da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento apresentado pelo servidor Anderson Rogério Costa da Silva, conforme protocolo n.º 1303/2021; considerando que o referido protocolo trata da manutenção do pagamento de gratificação por função percebida por mais de dez anos, em razão da não recondução ao exercício de função de confiança; considerando os termos da Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, atestando que o referido servidor no período de 01.04.2004 até 31.03.2009, exerceu cargo de provimento em comissão e, a partir de 01.04.2009 até 31.12.2020, ocupou função gratificada, cuja atuação sempre se deu no Departamento de Contabilidade; considerando que durante o período laborado ocupando cargo de provimento em comissão e função de confiança, o servidor percebeu remuneração correspondente; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 132/2021 da Procuradoria Jurídica deste município; considerando que o município possui condenações trabalhistas acolhendo pedidos semelhantes (incorporação de gratificação por função), conforme se extrai dos autos ATOrd 0001008-91.2017.5.09.0017, ATOrd 0001141-36.2017.5.09.0017, ATOrd 000034-20.2018.5.09.0017, ATOrd 0000462-02.2018.5.09.0017; considerando que as condenações do município resultaram no pagamento do valor suprimido acrescido dos ônus de sucumbência; considerando o disposto na Súmula 372 do Tribunal Superior do Trabalho, cuja redação do item I estabelece que “percebida a gratificação de função por dez ou mais anos pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo,

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA N.º 1.010, DE 20 DE MAIO DE 2021	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021	02
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021	03
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021	
CONTRATAÇÃO DE AGENTES ARRECADADORES E INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS	03
EXTRATO DO II TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2020	03

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.632

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira”.

RESOLVE

Art. 1º. Formalizar a incorporação de gratificação de função na folha de pagamento do servidor **Anderson Rogério Costa da Silva**, matrícula 469/3, ocupante do emprego público de Auxiliar de Contabilidade.

§1º. O valor a ser incorporado corresponde a R\$ 1.599,64, e refere-se à média atualizada dos valores recebidos no período de 01.01.2011 a 31.12.2020, a título de função de confiança.

§2º Em caso de nomeação do servidor para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, será realizada a compensação do valor da nova função com o valor incorporado.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que as empresas **PRO LIFE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (CNPJ: 05.914.190/0001-76)** e **PLATIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA (CNPJ: 24.383.778/0001-95)**, protocolaram documentação em atendimento à Chamada Pública, a qual foi analisada na data de **20 de Maio de 2021**, momento em que se iniciou a vigência do credenciamento, sendo as empresas devidamente credenciadas.

A Chamada Pública nº 3/2021 (PMRC) tem como finalidade **o credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços complementares, contemplando consultas médias de ginecologia/obstetrícia e pediatria, subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as demandas de caráter complementar dos municípios**, conforme descrição no Edital de Chamada Pública nº 3/2021 (PMRC) e seus anexos.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,
Ribeirão Claro-PR, 20 de Maio de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.632

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, com assinatura anual.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - **CNPJ:** 07.797.967/0001-95

Valor Total: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de maio de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

AVISO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

CONTRATAÇÃO DE AGENTES ARRECADADORES E INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos dias 01 e 02/06/2021, das 08h50min às 10h30min e 13h30min às 16h30min, o **Credenciamento n.º 001/2021**, tendo por objetivo contratar empresas que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia.

Igualmente, comunica que o edital se encontra a disposição dos interessados no Escritório Administrativo do SAAE sito à Rua Wilson R. de Oliveira, 522, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro - PR, 18 de maio de 2021.

ROSANA MARIA SASDELLI NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL DO SAAE

OSMAR BAGGIO
DIRETOR DO SAAE

EXTRATO DO II TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2020 – (SAAE) PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: J CHAMMAS & CIA LTDA

CNPJ/MF: 80.723.638/0001-90

OBJETO: a possível aquisição de até 6.000 litros de gasolina comum, de até 2.000 litros de etanol, e de até 3.000 litros de óleo diesel, para abastecimento dos veículos que compõem a frota desta Autarquia, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), deste município de Ribeirão Claro, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).

PRAZO: Aditiva-se a vigência de 60 (sessenta) dias sendo para 05 de julho de 2021

Ribeirão Claro, 06 de maio de 2021.

Osmar Baggio
Diretor do SAAE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br